

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23292.004365/2024-56

2. Pregão 21101/2024

PREGÃO N.: 21101/2024 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO CÂMPUS GASPAR

3. Descrição da necessidade

PREGÃO N.: 21101/2024 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO CÂMPUS GASPAR

Os serviços a serem executados configuram em sua essência serviço de natureza contínua, por se tratar de manutenção constante da frota de veículos, em que ocorrendo a interrupção acarretará transtorno ao desenvolvimento adequado das atividades e impossibilitando as aulas práticas dos alunos, garantindo, também, a preservação e conservação do patrimônio da Instituição.

O Câmpus Gaspar conta aproximadamente com 120 servidores entre docentes e técnicos, que conforme as atividades necessitam do auxílio do transporte oferecido pelos veículos oficiais existentes no Câmpus. Contamos com cerca de 1500 estudantes entre os diversos cursos ofertados de forma contínua ou curta duração previstos que utilizam, juntamente com o servidor responsável, os veículos oficiais do Câmpus para se deslocarem à visitas técnicas e seminários.

Portanto, os serviços de manutenção dos veículos são extremamente necessários para garantir a segurança dos servidores e discentes que utilizam a frota do Câmpus para realizar suas atividades de trabalho e aprendizagem.

Igualmente, o Câmpus Gaspar necessita dos veículos oficiais com as manutenções em dia para realizar o deslocamento para as atividades em que os servidores forem convocados e também para resolver questões administrativas do Câmpus. A manutenção preventiva e corretiva impacta diretamente na segurança de servidores e alunos que utilizam a frota para os deslocamentos necessários.

Em 2021 foi realizado o PE 51/2021 para contratação do SERVIÇO de Manutenção de Frota para o Câmpus Gaspar e Itajaí, que resultou no contrato com a empresa Auto Mecânica Rondoni, CNPJ no 10.739.989/0001-03. A empresa fornecedora do serviço, quando da renovação, não teve interesse pela continuação do contrato - o que motivou a equipe de planejamento a buscar alternativas para a manutenção do serviço.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Departamento de Administração - Gaspar	Diego Goltara Gomes

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5. A contratada deverá possuir experiência para prestar atendimento especializado nas áreas de mecânica, elétrica, lataria, pintura, retífica de motores, vidros, pneus, autopeças, estofaria, alinhamento, balanceamento das rodas e outras atividades inerentes do objeto.

5.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.

5.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebra ou defeitos de componentes e desgastes prematuros de peças, entre outros, tais como: troca de lâmpadas, cabos, suportes, além de serviços de capotaria, tapeçaria, geometria, balanceamento, cambagem, entre outros.

5.3 SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL:

5.3.1 Desmontagem, retífica ou reparo, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão movidos a gasolina, álcool e diesel e demais serviços mecânicos que sejam necessários.

5.3.2 Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, borracharia e pneus, manutenção e recuperação de ar-condicionado, entre outros serviços.

6. Levantamento de Mercado

A solução eleita pelo Câmpus Gaspar foi a Contratação de empresa prestadora de serviço de Manutenção Veicular, por demanda, com fornecimento de peças.

Nessa proposta, e este foi o formato do último contrato realizado pelo Câmpus, percebeu-se a boa utilização do orçamento público, fazendo que, conforme a demanda do câmpus, utilizássemos somente o que foi necessário para as devidas manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais. Dessa forma, indica-se que esse formato de contrato atende as necessidades do IFSC – Câmpus Gaspar. Para além disso, a fiscalização controlará as necessidades para que ocorra a garantia das obrigações e do perfeito atendimento à manutenção dos veículos e a qualidade dos serviços executados.

7. Descrição da solução como um todo

PREGÃO N.: 21101/2024 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO CÂMPUS GASPAR, conforme descrição e quantidades estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE/GRUPO 1: Câmpus Gaspar					
1	Fornecimento de peças, se for o caso, para manutenção preventiva e corretiva (botões de regulagem e acionamento, cabos chicote de ligação elétrica, capacitores, chassis deslizantes, compressores, disjuntores, gabinetes, hélices condensador, plugues, serpentinas, dentre outras necessárias). Para substituição em caso de defeito nos equipamentos. Garantia das peças conforme o prazo estabelecido pelo fabricante. (PEÇAS)	MÊS	12	800,00	9.600,00
2	Prestação de serviço de manutenção de veículos (Serviços mecânicos, elétricos/eletrônicos, de capotaria/tapeçaria, de lanternagem/funilaria/pintura) - CAMPUS GASPAR	Hora	90	170,00	15.300,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 24.900,00					

Valor Total do Processo: R\$ 24.900,00

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

RELATÓRIO DOS ITENS COM AS REQUISIÇÕES

Item	Especificação do Item Requisição	Unidade Gestora	Unid.	Marca	Proposta	Quant.	Valor Unit.	Total
13039004000010	CATMAT: 0		MÊS	--	--	12	--	--
	FORNECIMENTO DE PEÇAS - CAMPUS GASPAR							
	Fornecimento de peças, se for o caso, para manutenção preventiva e corretiva (botões de regulagem e acionamento, cabos chicote de ligação elétrica, capacitores, chassis deslizantes, compressores, disjuntores, gabinetes, hélices condensador, plugues, serpentinas, dentre outras necessárias). Para substituição em caso de defeito nos equipamentos. Garantia das peças conforme o prazo estabelecido pelo fabricante. (PEÇAS)							
474/2024	1101180303		COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, MATERIAIS E FINANÇAS - GAS			12		
23919001000011	CATMAT: 0		Hora	--	--	90	--	--
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CAMPUS GASPAR							
	Prestação de serviço de manutenção de veículos (Serviços mecânicos, elétricos/eletrônicos, de capotaria/tapeçaria, de lanternagem/funilaria/pintura) - CAMPUS GASPAR							
473/2024	1101180303		COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, MATERIAIS E FINANÇAS - GAS			90		

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação foi baseado na mediana dos valores apresentados pelo sistema "compras.gov, Painel de preços". O cálculo e metodologia podem ser verificados no documento "NOTA TÉCNICA n. 003- Análise crítica da pesquisa de preços" deste processo licitatório. **Valor estimado: = 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O recebimento dos serviços somente serão parcelados com a autorização prévia da fiscalização do contrato do Câmpus. Ademais, todos os serviços deverão ser entregues em sua totalidade, conforme acordado em orçamento prévio, conferido pelo fiscal.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), alinhado com a Estratégia Organizacional, foi desenvolvido levando em consideração os documentos norteadores do IFSC como: Lei 11.892 /2008, Estatuto, Regimento Geral, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Política de Comunicação e demais documentos estratégicos da Instituição. No documento de Cadeia de Valor do IFSC, revisado e aprovado pela Portaria 605/2020, consta no item 3 os "processos de Suporte", que existem para entregar valor aos processos finalísticos ou processos gerenciais da instituição. Especificamente no item 3, encontra-se o macrop processo Gestão da Infraestrutura Física que, no item 3.5.3, refere-se ao gerenciamento dos serviços operacionais, os quais embora não gerem valor diretamente a alunos e sociedade, são fundamentais e estratégicos por estarem diretamente relacionados à gestão de recursos necessários ao desenvolvimento de todos os processos da instituição. Dessa forma, o contrato de Manutenção de Veículos, com fornecimento de peças está vinculado aos processos rotineiros da Instituição, não sendo definido como um projeto que gera um produto final, no entanto, serve de suporte para as atividades que a Instituição desenvolve a fim de entregar educação e serviços correlatos de qualidade aos cidadãos.

Acrescentamos que a contratação está prevista no planejamento anual do câmpus projeto 01GAS-3.4.1/24 - Projeto rotineiro para Manutenção da Unidade Gestora - Serviço Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota dos Veículos Oficiais e DFD 965/2023

13. Resultados Pretendidos

Desenvolver as atividades acadêmicas e administrativas com serviços que atendam a demanda institucional, alinhado aos objetivos estratégicos do IFSC, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para melhor aproveitamento dos recursos humanos materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

Atender a preceitos legais e orientações vigentes, sobretudo no que trata a IN 05/2017 -MPOG e o Decreto 9.507/2018;

Alinhar o planejamento esperado da contratação com a análise adequada das propostas no momento da licitação quanto aos fatores pretendidos, ponderando os recursos envolvidos para a seleção da proposta mais vantajosa e conseqüentemente uma contratação eficiente;

Esta autarquia objetiva, por intermédio de um contrato continuado, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO CÂMPUS GASPARGAR.

14. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas nos processos licitatórios do IFSC já estão mapeadas e descritas nos documentos norteadores do órgão, sua previsão consta dos modelos de processo licitatório, e a adoção consolidada pela equipe.

Os mapas de riscos do planejamento da contratação e da gestão do contrato foram elaborados e pensados para mitigar possíveis problemas na contratação e são parte da documentação que constitui este processo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Sustentabilidade

1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.1. a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos: a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata; b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata; c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

1.2. NOS SERVIÇOS: Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução no 804, de 2019) que atenda aos seguintes requisitos: a) que esteja previamente registrado na ANP; b) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade; c) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução no 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto; d) classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da Resolução no 804, de 2019, da ANP; e) que não se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução no 804, de 2019 da ANP.

1.3. PNEUS: a) a contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata; b) Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de pneus, com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 379, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se viável a contratação por:

- haver demanda Institucional para a contratação;
- estar previsto no planejamento anual do câmpus: projeto 01GAS-3.4.1/24 - Projeto rotineiro para Manutenção da Unidade Gestora - Serviço Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota dos Veículos Oficiais e DFD 965/2023;
- terem sido observados os procedimentos para acompanhamento e fiscalização do contrato;
- existir empresas no mercado que podem atender os requisitos da contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO GOLTARA GOMES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/03/2024 às 14:36:49.

SABRINA REBELO SCHMITT

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/03/2024 às 11:05:25.